LEI N.º 1869, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre nova denominação a logradouro público”.

Autor: Davi Perini Vermelho O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte L E I :

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua CARLOS EDUARDO FERREIRA a atual Rua Homero Batista, no Bairro de Tomazinho – São João de Meriti.

Art. 2º - As placas denominativas deverão ser afixadas em local próprio, contendo o nome antigo e o atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 18 de abril de 2013.

JOEL RODRIGUES SOBRINHO Presidente